



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.4.780/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 1.876/PMMA/2.018, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de cobrir despesas com diárias e com contratação de empresas para realizar o concurso conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.003	04	122	0052	2	151	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissionais de servidores públicos municipais da SEMAP	Diárias – pessoal civil	Recursos Livres	4.000,00	1
02.004	04	122	0006	2	011	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMF	Diárias – pessoal civil	Recursos Livres	4.000,00	1
02.003	04	122	0052	2	151	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização do Servidor Municipal	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissionais de servidores públicos municipais da SEMAP	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Livres	10.000,00	1
Total								18.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.999	99	999	9999	3	003	9.9.99.99.00.00	1.000.0000	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Reserva de contingencia	Reserva de contingencia	Reserva de contingencia	Operações especiais	Reserva de contingencia	Reserva de contingencia	Recursos Livres	18.000,00	1
Total								18.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/12/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.